

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO EM-DIV-15/2020,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS
REMANESCENTES NO ENSINO MÉDIO PARA
2020, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS SESC
IVAIPORÃ E SESC LONDRINA NORTE.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes para o Ensino Médio nas Unidades de Serviços do Sesc Ivaiporã e Sesc Londrina Norte, para o ano letivo de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas gratuitas para o Ensino Médio, para o ano letivo de 2020, distribuídas conforme ANEXO I.

1.3. A inscrição ocorrerá no período de 16 a 31 de março de 2020, e poderá ser realizada diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) das Unidades de Serviços respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados, sendo:

I – Sesc Ivaiporã - Rua Aparício Bittencourt, 960 - Jardim Imperial – Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8150. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h45.

II – Sesc Londrina Norte – Avenida Saul Elkind, 1555 – Conjunto Vivi Xavier, Londrina /PR, telefone (43) 3572-7900. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

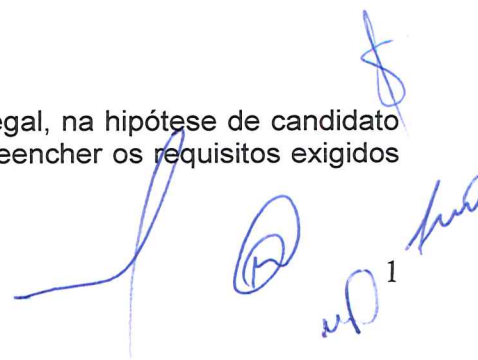
a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependentes de trabalhadores do comércio e/ou estudantes da rede pública de ensino e/ou estudantes da rede privada com bolsa integral;

b) Comprovem, mediante documento idôneo, renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;

c) Apresentem declaração ou histórico escolar comprovando a escolaridade exigida para ingresso na série desejada.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.



3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;

III - RG (Documento de Identidade) do candidato;

IV - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V – Certidão de Nascimento do candidato;

VI - RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;

VII - Apresentar declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

VIII - Apresentar declaração escolar de bolsa integral, no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino e que não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública;

IX - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente, poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades de Serviços descritas no item 1.3);

X - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do candidato ou do responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

XI - Declaração de Vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;

XII – Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado:	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;
b) Quando aposentado ou pensionista:	Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.

c) Quando autônomo:	I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
d) Quando desempregado:	I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada:	I-Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco (caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento). II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.
f) Pensão alimentícia:	Cópia da decisão judicial, ou, nas situações em que a pensão for paga devido acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.
g) Caso um dos genitores tenha falecido:	Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, seu responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

5 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este edital.

5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2020, período de vigência do presente Edital.

6 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação original com foto.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato no processo seletivo público.

7 – DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à bolsa educacional integral no Ensino Médio para o ano de 2020.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **15 de abril de 2020**, será divulgado em edital, nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3, o Edital de Convocação aos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente na Unidade, portando documento de identidade original, para confirmação dos dados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.

9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

9.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

9.5. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado.

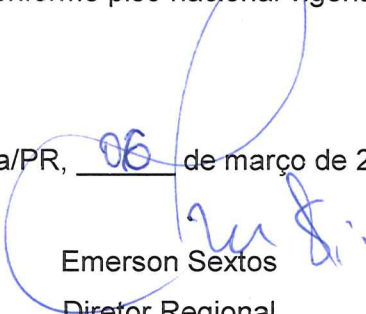
9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

9.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

9.8. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

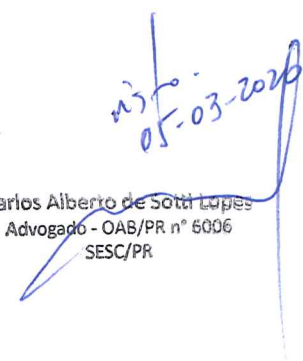
9.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2020 desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral, deverão observar 75% de frequência, comprovar a condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

Curitiba/PR, 06 de março de 2020.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação


Maristela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR


Carlos Alberto de Sottoluppi
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

EM BRANCO

ANEXO I

DAS VAGAS REMANESCENTES GRATUITAS

**COLÉGIO SESC PARANÁ IVAIPORÃ E LONDRINA NORTE –
ENSINO MÉDIO**

Unidades do SESC	Endereço	Telefone	Vagas	Turma/Turno
1. Ivaiporã	Rua Aparício Bittencourt, 960 - Jardim Imperial Atendimento SAC 8hàs 21h45	(43) 3472-8150	10	1º ano / manhã
			06	2º ano/manhã
			09	3º ano/manhã
Total de vagas – Sesc Ivaiporã			25	
2. Londrina Norte	Av. Saul Elkind, 1555 - Conj. Vivi Xavier, Londrina – PR Atendimento SAC 8hàs 20h	(43) 3572-7900	10	3º ano/manhã
Total de vagas – Sesc Londrina Norte			10	

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANC